

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 3.644, DE 1997
(DO SR. WAGNER ROSSI)



Permite a venda direta de álcool combustível das unidades produtoras aos postos revendedores e consumidores e dá outras providências.

(APENSE-SE AO PROJETO DE LEI Nº 2.671, DE 1989)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica permitida a venda diretamente efetuada por unidades produtoras de álcool combustível para fins automotivos aos postos revendedores de combustíveis e diretamente aos consumidores em postos de abastecimento de combustíveis por aquelas criadas dentro de terras de sua propriedade em continuidade às suas instalações industriais.

§ 1º Os produtores de álcool combustível que comercializarem seu produto segundo o disposto no *caput* deste artigo deverão fornecer aos seus clientes um certificado de garantia da qualidade do produto, que deverá atender às especificações estabelecidas pelo Departamento Nacional de Combustíveis (DNC).

§ 2º A venda e revenda de álcool combustível que não possua o certificado de qualidade mencionado no parágrafo anterior sujeitará os responsáveis à suspensão de suas atividades por um período de trinta dias e multa de valor correspondente a 2.000 UFIR (duas mil unidades fiscais de referência) e, em caso de reincidência, dobrando-se o valor da multa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Wagner Rossi



JUSTIFICAÇÃO

As recentes medidas tomadas pelo Governo Federal no sentido de dar apoio à produção e consumo de álcool combustível para fins automotivos que tem o caráter de renovação do Pro-álcool em fase atualizada faz parte do esforço mais geral do país em agregar ao avanço conseguido pela política de contenção da inflação, a estabilização obtida com o Plano Real, medidas que estimulem a retomada de patamares adequados de crescimento econômico e geração de empregos.

Para a obtenção desses objetivos o Congresso Nacional aprovou lei para modernizar o setor de atividades de indústria petrolífera e de combustíveis no Brasil, quebrando o monopólio da Petrobrás, e trazendo em seu bojo, com a previsão do fim de todos os subsídios aos combustíveis comercializados no território nacional em três anos, preocupações ainda maiores do que aquelas já vivenciadas pelos produtores de cana e álcool em todo o país, mercê das condições onerosas que já caracterizam a agricultura e a agroindústria em nosso país.

Tal situação será gerada pelo fato de que, apesar dos muitos progressos já conseguidos no aumento da produtividade da cana-de-açúcar, na maior eficiência de moagem e conseqüente aumento da produção de álcool e em significativas reduções de custos de todo o processo produtivo ao longo de mais de vinte anos de atuação do PRO-ÁLCOOL no país, o álcool combustível ainda não consegue atingir níveis de preços que o tornem competitivo com os derivados de petróleo sem que lhe sejam garantidos incentivos fiscais ou algum tipo de subvenção econômica. Mas não nos esqueçamos de que no passado, durante a crise do Petróleo, até mesmo essa situação se alterou mostrando a importância do álcool como fonte renovável de energia.

Além disso, vale ressaltar que ao mesmo tempo em que se procura a liberação dos preços do álcool como produto final, continua-se a administrar os preços para a cana-de-açúcar, matéria-prima para a produção desse combustível, enquanto os custos de sua produção, em especial os insumos continuam a ter seus preços permanentemente elevados, em muito onerando os resultados obtidos por todos os envolvidos nessa atividade tão significativa para o nível de emprego em grande áreas de nosso país.



Vale lembrar, contudo, que o álcool é um combustível ambientalmente muito menos agressivo que os derivados de petróleo, pois praticamente não produz resíduos poluentes da atmosfera, e a sua mera adição à gasolina em muito melhorou a qualidade do ar em nossas grandes metrópoles. Num momento em que em todo o mundo uma preocupação genuína com o meio ambiente verifica esforços de nações divididas por questões ideológicas e culturais, o esforço brasileiro em torno do álcool ganha enorme importância.

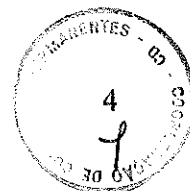
Cumpre-nos, portanto, buscar soluções para a manutenção, em nossa matriz energética, da presença desse combustível que, além de genuinamente nacional, de fonte renovável e não-poluente, constitui-se num dos maiores geradores de empregos para a agroindústria nacional. E defender sua participação contra os que amparados em valores corporativos contra ele levantam intensas barreiras e ameaças.

Um dos caminhos que vislumbramos como capaz de garantir a viabilização do álcool no mercado de combustíveis do Brasil é a permissão para que esse produto possa ser diretamente negociado entre produtores, postos revendedores e diretamente ao consumidor, com a devida garantia da qualidade do combustível vendido. Dessa forma, poder-se-á conseguir uma redução ainda mais significativa dos custos de produção e transporte do produto, tornando-o mais competitivo e possibilitando além disso a redução de preços ao consumidor final.

Para finalizar, uma das maneiras de estimular a atividade das unidades industriais produtoras de álcool combustível para uso automotivo - usinas e destilarias - é facilitar os meios de comercialização de seu produto, eliminando-se a necessidade de intermediações onerosas e permitindo uma baixa do preço final ao consumidor. Claro que a presente proposição não resolve a questão do álcool, mas somando-se a outras providências tomadas pelo Poder Executivo e pelo Congresso tende a contribuir para a equação necessária para que se reforce esse importante setor produtivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Por todas essas razões é que vimos pedir o importante e decidido apoio de todos os ilustres pares desta Casa para a transformação de nossa proposição em Lei, a fim de propiciar ainda maiores benefícios ambientais, econômicos e sociais a todo o povo brasileiro.

Sala das Sessões, em de de 1997.

Deputado Wagner Rossi
Primeiro Vice-Líder do PMDB
na Câmara dos Deputados

18/09/97